



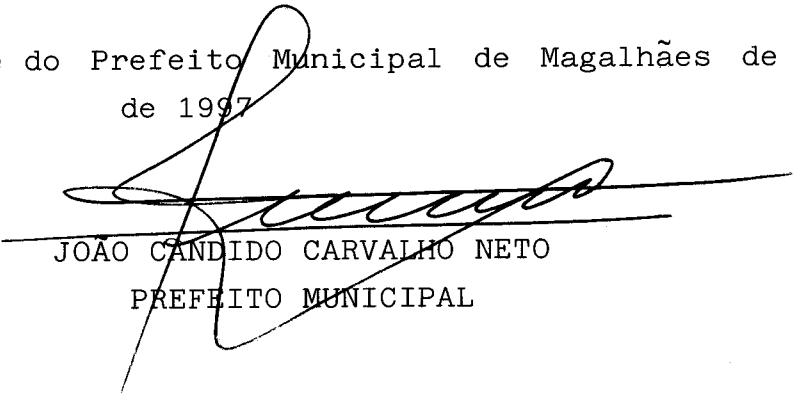
Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro  
**CEP - 65.560-000**

TÉRMO DE SANÇÃO DA LEI Nº 211

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA (MA.), por seus Vereadores, em sessão plenária de 20 . 03. 97, aprovou o Projeto de Lei nº 02 /97, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a licitar veículo de propriedade do Município ..... e dá outras providencias, que enviado ao Poder Executivo, eu sanciono e autorizo sua publicação, e passa a vigorar como Lei nº 211, de 24 . 03. 97, para que produza seus efeitos legais.

Gabinête do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida  
(Ma.), 24 de março de 1997

  
JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida**

C.G.C. (M.F.) N.º 06.988.976/0001-09,  
Rua Manoel Pires de Castro, 279 Centro  
**CEP - 65.560-000**

**LEI Nº 211**

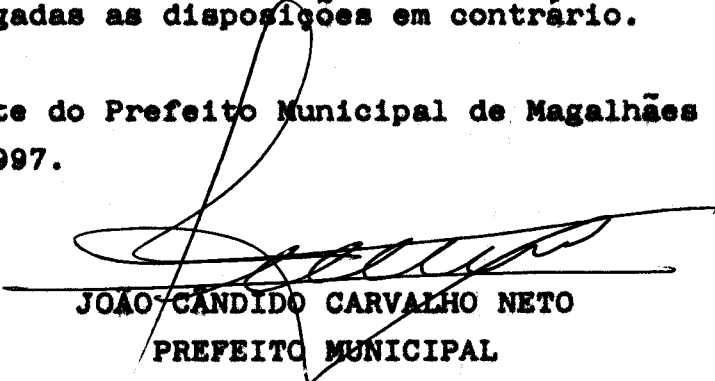
**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A ALIENAR VEÍCULO  
DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO  
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a alienar uma camioneta marca Chevrolet D-20, cabine dupla, ano 1993, pertencente ao patrimonio municipal.**

**Parágrafo Único - Os recursos oriundos da alienação de que trata o art. 1º será aplicado na aquisição de uma ambulância destinada à Casa de Saúde Municipal "MARIA COSTA LIMA", desta cidade.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida/MA  
24 de março de 1997.**

  
**JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL**